



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 294/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 294/2017, firmado entre as partes em data de 13 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 294/2017, Edital Pregão Presencial nº 097/2017, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e Óleo Diesel S500, item 02 de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R\$ 3,55, (três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 163.052,37 (cento e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 163.052,37 (cento e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO MOMBACH**  
Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JONES ROBERTO KINNER  
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

\_\_\_\_\_  
DILSON CARLOS LABONE  
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR